

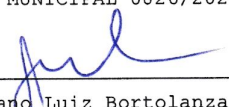


DECRETO N.º 5151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

23, 12 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0-2

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil quatrocentos reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração geral e Finanças

Atividade: 041220003.2.003 - Manut. Ativ Administração Geral e Finanças

Elemento: 3.3.90.00/10 - Aplicações Diretas..... R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos: 01500 Recursos próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração geral e Finanças

Atividade: 041220003.2.003 - Manut. Ativ Administração Geral e Finanças

Elemento: 3.1.90.00/9 - Aplicações Diretas..... R\$ 26.000,00

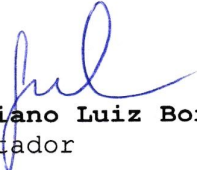
Fonte de Recursos: 01500 Recursos próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 23 de dezembro de 2024.


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza


Juliano Luiz Bortolanza
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 23 de dezembro de 2024